

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC)

ATA N.º 7

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h35, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153/2024, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9342/2024/2, 2.ª série, n.º 86, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202405/0066, ambos de 03 de maio.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão;

1.ª Vogal Efetiva - Sandra Henriques, Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão;

2.ª Vogal Efetiva - Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
- b) Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso a critérios de desempate;
- c) Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
- d) Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de ora em diante "LTFP", e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada, apenas, por

“Portaria”, e conforme o disposto na alínea b) do ponto 11.1 do Aviso do presente procedimento concursal, foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”.

3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 13 (treze) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, encontrando-se as mesmas vertidas na Ata n.º 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, entretanto publicada na página eletrónica do Município.

6. A Prova de Conhecimentos teve lugar nos dias 6 e 30 de setembro de 2024 e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 4 e publicitados, em devido tempo, no sítio da internet da Autarquia.

7. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica teve lugar no passado dia 21 de novembro, e foi aplicada aos 50 primeiros candidatos aprovados no método anterior, conforme determinado na alínea b) do ponto 12 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202405/0066, pela empresa “Thomas Portugal”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP.

8. Por último, nos dias 12, 13 e 17 de dezembro de 2024 promoveu-se a aplicação, à totalidade dos candidatos aprovados no método da Avaliação Psicológica, do método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências, cujos resultados se encontram reproduzidos no Anexo I da Ata 6, que irá ser publicada na página eletrónica da Edilidade na mesma data que a presente.

9. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

10. Conforme previsto na alínea b) do ponto 13.1 do Aviso, a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada

por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

a) (...)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Nessa conformidade, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata sob o título “Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final”, da qual faz parte integrante.

12. Da aplicação da referida fórmula resultaram duas situações de candidatos em igualdade de valoração, pelo que se teve de recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

13. A primeira situação de empate ocorreu entre as candidatas **Dora Sofia Gonçalves Ribeiro Santos** e **Rute Lopes Coelho de Gouveia**, na medida em que ambas alcançaram uma classificação final de 17,60 valores, o que implicou que o Júri tenha tido de recorrer aos critérios de desempate previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Os critérios constantes nas alíneas a) e b) do n.º 1 não permitiram desempatar as candidatas, motivo pelo qual se lançou mão do critério contemplado na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo 24.º segundo o qual a ordenação se deverá fazer de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (*in casu* a prova de conhecimentos) e aqui a candidata **Dora Sofia Gonçalves Ribeiro Santos** almejou 20,00 valores ao passo que a candidata **Rute Lopes Coelho de Gouveia** granjeou 19,65 valores o que ditou o posicionamento das candidatas em 9.º e 10.º lugares, respetivamente.

14. A outra situação de empate ocorrida verificou-se entre as candidatas **Marta da Silva Dionísio** e **Maria Margarida Barradas Gonçalves**, tendo ambas obtido uma classificação final de 16,70 valores. Os

critérios de desempate dispostos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não desempataram as candidatas, havendo, portanto, que chamar à colação o critério constante da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo 24.º da Portaria que dispõe que a ordenação dos/as candidatos/as se faça em função da valoração obtida no primeiro método de seleção aplicado. Ora, no método de seleção prova de conhecimentos a candidata **Marta da Silva Dionísio** conseguiu uma valoração de 19,40 valores enquanto a candidata **Maria Margarida Barradas Gonçalves** granjeou uma valoração de 19,05 valores, classificações que determinaram o posicionamento da candidata **Marta da Silva Dionísio** em 17.º lugar e da candidata **Maria Margarida Barradas Gonçalves** em 18.º lugar, respetivamente.

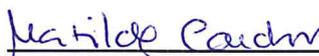
15. Ultrapassadas as situações de empate entre as candidatas acima identificadas, o Júri deliberou notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

16. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

17. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h57 da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



Presidente



1.ª Vogal Efetiva



2.ª Vogal Efetiva